

***Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA***

***Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Vila Maria Rosa Goreski
Ribeira J – Porto Amazonas – PR - Fone: (42) 3256-2035***

INFORMAÇÕES:

Informamos que durante a eleição dos membros do Conselho Tutelar, NÃO SERÁ fornecido transporte até o local de votação,

Conforme se depreende o artigo 302 da Lei 4737/65, segundo o Código Eleitoral constitui crime eleitoral :

Art.302."Promover, no dia da eleição, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto a concentração de eleitores, sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento **e transporte coletivo**".

Por certo que, o candidato a conselheiro tutelar que praticar tal conduta, não responderá por este crime, porém sua conduta certamente afronta o requisito da idoneidade moral.

Comissão Eleitoral Central